



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2347 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Os documentos Declaração de Matrícula, Histórico Escolar e Programas de Ensino de Disciplinas emitidos eletronicamente do sítio da UNIFAL-MG na internet por meio do atual Sistema Acadêmico têm a mesma validade que os documentos expedidos por meio físico pelo Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico - DRGCA - da UNIFAL-MG.

§ 1º Esses documentos poderão ser emitidos direta e gratuitamente pelo discente/egresso cadastrado no atual Sistema Acadêmico.

§ 2º A emissão desses documentos pelo Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico - DRGCA será taxada de acordo com o Anexo da Portaria nº 2346/2014.

Art. 2º - Para o controle de sua autenticidade, esses documentos conterão código de segurança, gerado pelo próprio sistema de emissão.

Parágrafo único. A autenticidade do documento emitido poderá ser confirmada no endereço <http://academico.unifal-mg.edu.br/verificacaodocumentos>.

Art. 3º - A emissão dos documentos relacionados no *caput* do art. 1º não estará disponível para apontamentos escolares registrados no antigo Sistema Acadêmico da Universidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

Portaria publicada no
Quadro de Avisos
em 07/10/14